



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei Municipal nº 2.709, de 31 de Março de 2.022.

Cria cargo comissionado de Coordenador de Transporte da Saúde no Quadro de Pessoal do Município de Cachoeira de Minas e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de livre nomeação e exoneração, denominado COORDENADOR DE TRANSPORTE DA SAÚDE, com 01 (uma) vaga, forma de recrutamento Ampla, nível de vencimento CC- II, passando o mesmo a integrar o quadro do Anexo II da Lei 1.402/96.

Parágrafo Único – Ao Coordenador do Setor de Transporte de Saúde, caberá auxiliar o Secretário Municipal de Saúde no desempenho de suas atividades e coordenar o trabalho dos motoristas da Secretaria de Saúde, organizando escalas de viagens e distribuindo trabalhos aos motoristas a serem executados.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 31 de Março de 2.022.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas - MG